



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.553/2007

**OFICIALIZA A GRAFIA DO NOME
DO MUNICÍPIO E CIDADE DE
PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A grafia do nome do Município e cidade é PARATY, grafado com a letra "Y".

Artigo 2º - O artigo antecedente se baseia nos pareceres nºs 260 e 261 de 1972, exarados pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura do Senado Federal, publicadas no Diário Oficial do Congresso Nacional (seção II), folhas 2.289 e 2.291, em 18 de agosto de 1972.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 22 DE MARÇO DE 2007.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY